ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2023

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 55/2023 e alterações, Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações disposta na Lei Federal nº 14.230/2021.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido que os servidores deverão apresentar anualmente até 30 de junho de cada ano, a declaração de bens e rendas, a qual deverá ser entregue no Setor Pessoal deste Poder.

Art. 2º. A ausência da entrega da declaração será caracterizada como falta funcional sujeitando ao servidor à responsabilidade pela infração.

Art. 3°. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2023.

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Vereador Antonio Ebertom Luiz dos Santos
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

19 / 05 / 2023
a / /
São Fco. Assis 19 / 05 / 2023

Franciele Salvego
Servidor Responsável